

Edital

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

A Sociedade Brasileira de Pediatria, através da Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria - Avaliação seriada nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) n° 2.221/2018 e alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital no site da SBP até às **17 horas, horário de Brasília, do dia 02/10/2020**, para o **Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria através da avaliação seriada, Ciclo 5 – R2**, no intuito de conferir aos aprovados o Título de Especialista em Pediatria concedido pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1** A aprovação no **Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria através da avaliação seriada, Ciclo 5 – R2** é requisito necessário para a obtenção do Título de Especialista em Pediatria concedido pela SBP/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos da Resolução CFM n° 2.221/2018.
- 1.2** **Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria através da avaliação seriada, Ciclo 5 – R2** será regido por este edital e pela Resolução CFM n° 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, através da CEXTEP(SERIADA), responsável pela organização e controle e acompanhada pela equipe da Educat, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova on-line.
- 1.3** A Avaliação Seriada para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria avaliação seriada, Ciclo 5 – R2 é destinada aos médicos inscritos no Programa Nacional de Residência Médica em Pediatria, com duração de 3 (três) anos, **realizada em uma das instituições abaixo** e que tenham realizado a avaliação do **TEP SERIADO R1 (Ciclo 5)** e obtido aprovação com nota mínima de 50 pontos.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – Instituto da Criança
FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ
HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN FORTALEZA CE
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO - FLORIANÓPOLIS SC
HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLIDORO ERNANI DE SÃO THIAGO UFSC
HOSPITAL VARELA SANTIAGO
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP
SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO UNESP FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU SP
HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE GOIÂNIA – GO

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

Edital  
Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação  
seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO HC-UFG/EBSERH
HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC RS
UFPE UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO- CAMPUS CARUARU
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP

- 1.4 O Médico somente poderá participar da Avaliação Seriada enquanto estiver realizando o Programa de Residência em Pediatria, com duração de 3 (três) anos, em uma das instituições citadas no item 1.3.
- 1.5 O médico que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma das Avaliações ou não participar de qualquer uma delas será eliminado e não poderá participar da(s) Avaliação(ões) seguinte(s). O médico que obtiver **pontuação inferior a 180 (cento e oitenta) pontos nas 3 (três) Avaliações também será eliminado**. Esse médico com o término do Programa de Residência Médica em Pediatria poderá participar do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria (tradicional), ficando o deferimento de sua inscrição sujeito ao cumprimento dos requisitos do Edital do Exame.
- 1.5.1 No caso do examinando trancar a matrícula do programa de Residência de Pediatria durante o período das avaliações seriadas do **ciclo 5 – R2/2020** para obtenção do TEP e desejar fazer a prova em próximo ciclo, deverá encaminhar o pedido oficial e a comprovação do afastamento temporário para a Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP/ Comissão Executiva do TEP seriado, no endereço: Rua Santa Clara, 292 – Copacabana /RJ – CEP 22041-012. A Comissão Executiva avaliará o documento e no caso do deferimento, o examinando só poderá participar da avaliação seriada-R2 para obtenção do TEP no ciclo vigente, comprovando os requisitos e a conclusão da Residência em Pediatria de acordo com os prazos estabelecidos no edital do exame do respectivo ano, continuando valendo as avaliações já realizadas no R1 do ciclo 5.
- 1.6 **Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria através da avaliação seriada, Ciclo 5 – R2** compreenderá a aplicação de **UMA PROVA: Prova Teórica** de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.7 A Prova Teórica será realizada exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, contratado pela SBP junto à EDUCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15) instalado no computador pessoal do candidato, em momento a ser informado aos candidatos com prazo suficiente para realizar a operação desejada. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 7 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 1.8 A prova acima mencionada tem sua aplicação prevista para o dia 08 de novembro de 2020 das 9 às 13 horas (horário de Brasília).
- 1.9 A prova será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.
- 1.10 **Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria através da avaliação seriada, Ciclo 5 – R2** é prestado por **médico**, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.

Edital  
Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra – Ciclo 5- avaliação  
seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

## 2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
A partir publicação	Abertura da inscrição		Ambiente on-line de inscrição – www.sbp.com.br
02/10/2020	Encerramento da inscrição	17:00	Ambiente on-line de inscrição – www.sbp.com.br
05/10/2020	Prazo final para o pagamento da inscrição		Boleto bancário
09/10/2020	Confirmação de inscrição deferida	a partir 15h	Ambiente on-line de inscrição – www.sbp.com.br
14/10/2020	Data limite para apresentar documentação pendente		E-mail conforme disposto em edital item 3.2.23
16/10/2020	Instruções para o pré-teste		Envio para o endereço de e-mail do candidato
21/10/2020	1º pré-teste da prova ambiente on-line	16 h	Ambiente on-line de prova
28/10/2020	2º e último pré-teste da prova ambiente on-line	11 h	Ambiente on-line de prova
08/11/2020	Aplicação da prova teórico	9 às 13 h	Ambiente on-line de prova
08/11/2020	Gabarito – preliminar		Ambiente on-line de prova
13/11/2020	Data limite para encaminhar recurso(s)		Encaminhar conforme disposto em edital 10.2.2
04/12/2020	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito final		Ambiente on-line de prova
07/12/2020	Resultado prova teórica		Ambiente on-line de prova
48hs uteis após resultado	Recurso do resultado prova teórica		Encaminhar conforme disposto em edital 10.3.2

### 3.0 DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRA ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO SERIADA, CICLO 5 – R2

#### 3.1 Dos critérios para inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra através da avaliação seriada, Ciclo 5 – R2.

3.1.1 O examinando para se inscrever no Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra através da avaliação seriada, Ciclo 5 – R2 obrigatoriamente **deverá comprovar ser portador dos documentos solicitados abaixo e anexa-los de acordo com cada formato solicitado na ficha de inscrição on-line no espaço do candidato.**

- A) Uma foto no formato JPG ou PNG com resolução mínima de **640x480**, tamanho menor que 3 MB, fundo liso, preferencialmente branco ou claro e atualizada, ou seja, no máximo de dois (2) anos atrás.
- B) No formato PDF, frente e verso, CRM definitivo.
- C) No formato PDF, certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data final para inscrição) no qual o candidato tenha inscrição primária<sup>1</sup>; caso o candidato tenha inscrição secundária<sup>2</sup>, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições, **requisito obrigatório e imprescindível.** (Emissão eletrônica no site do CRM – certidão de ética ou negativa ou nada consta)
- D) No formato PDF, Comprovar através de cópia autenticada a conclusão no programa de residência médica em pediatria com duração de 3 (três) anos, **tendo concluído o R2 até março de 2020** em

<sup>1</sup> Entende-se como inscrição primária a primeira inscrição que é concedida ao médico, após o recebimento do Diploma, e desde que não tenha sido inscrito em outro CRM, em todo Território Nacional.

<sup>2</sup> Entende-se como inscrição secundária o registro concedido a médico originário de outro CRM em qualquer parte do Território Nacional, e que pretenda manter sua inscrição no CRM de origem. Nesse caso o médico estará obrigado a comprovar regularidade profissional com as duas entidades (original e atual).

Edital

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

uma das instituições relacionadas no item 1.3. Ao emitir a Declaração, o Coordenador deve considerar que o residente, necessariamente, concluirá o R2 do Programa de Residência Médica pela CNRM/MEC até **março/2020**.

### 3.2 DAS INSCRIÇÕES

- 3.2.1** As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.
- 3.2.2** A inscrição no **Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra através da avaliação seriada, Ciclo 5 – R2** implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o examinando não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.3** Os candidatos inscritos no Edital do Exame nacional para Obtenção do Título de Especialista em pediatria, publicado no dia **10 de fevereiro de 2020** estarão automaticamente inscritos no presente edital, devendo, para tanto, prestar o devido aceite às normas do presente edital, através da página de inscrição.
- 3.2.4** A inscrição somente poderá ser efetuada no período da publicação deste edital no site até às **17 horas (horário de Brasília) do dia 02/10/2020**, através da internet. Todos os documentos, deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente, **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/10/2020**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição. A CEXTEP(SERIADA) orienta que “agendamento de pagamento” não garante efetivação da inscrição.
- 3.2.5** O candidato deverá acessar o seguinte site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) e preencher a ficha de inscrição on-line, anexar os documentos exigidos no presente edital nos subitens e item 3.1 e imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e **proceder ao pagamento até 05/10/2020**. A CEXTEP(SERIADA) orienta que “agendamento” não garante efetivação da inscrição.
- 3.2.6** O examinando deverá certificar-se no momento da inscrição on-line que a documentação está completa, caso contrário, a inscrição não será deferida e confirmada na data prevista neste edital.
- 3.2.7** O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário não poderá fazer a prova no ambiente on-line de provas.
- 3.2.8** A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não aceitação, impedindo a realização do exame.
- 3.2.9** Todos os documentos no âmbito da Inscrição junto à SBP integrarão o processo eletrônico de inscrição.
- 3.2.10** Os documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 3.2.11** Os demais documentos enviados (cópias digitalizadas) terão o valor de cópia simples.
- 3.2.12** A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da A CEXTEP(SERIADA) ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 3.2.13** O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.

Edital

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

- 3.2.14** A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação do documento impugnado.
- 3.2.15** Poderá ser exigido a exibição, no prazo de 5 (cinco) dias, dos originais de documentos digitalizados juntados.
- 3.2.16** Os documentos deverão ser anexados na inscrição on-line **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2020**, no contrário a inscrição, será considerada automaticamente indeferida
- 3.2.17** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.2.18** Caso, quando do processamento das inscrições para **Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria através da avaliação seriada, Ciclo 5 – R2**, for verificado a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora da inscrição on-line. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 3.2.19** A SBP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue a o respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.2.20** O examinado tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para a inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição on-line não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 3.2.21** Após a realização da inscrição on-line, o candidato não poderá alterar sua inscrição, bem como anexar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso, contudo, a inscrição on-line tenha sido erroneamente realizada, o candidato poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, enviar nova solicitação de inscrição.
- 3.2.22** A confirmação do deferimento da inscrição estará disponível no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br), no espaço do candidato na área de inscrição on-line do candidato, a partir das **15:00h do dia 09/10/2020 (horário de Brasília)**, e contera o horário para realização da prova no ambiente on-line. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter o certificado de capacitação técnica através dos pré-testes descritos no item e subitens 4 deste edital.
- 3.2.23** O examinado com a inscrição indeferida nos termos deste edital para a realização do Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria não terá a confirmação da inscrição disponibilizada. Contudo, o candidato cuja inscrição vier a ser indeferida, será informado individualmente, através do seu endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição até 09/10/2020, sendo possibilitada o cumprimento da exigência solicitada pela CEXTEP(SERIADA). IMPRETERIVELMENTE ATÉ **14/10/2020**.

Edital

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

- 3.2.24** Sendo atendida a exigência no período informado no item 3.2.22, a inscrição será deferida.
- 3.2.25** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)
- 3.3 Do pagamento das inscrições:**
- 3.3.1** A inscrição on-line deverá ser realizada até às **17 horas (horário de Brasília) do dia 02/10/2020**, após o preenchimento da ficha de inscrição e com a documentação exigida no presente edital nos subitens e item 3.1 anexada. o boleto deverá ser impresso e o pagamento deverá ser realizado até o vencimento. A CEXTEP(SERIADA) orienta que “agendamento de pagamento” não garante efetivação da inscrição.
- 3.3.2 O valor da taxa de inscrição:**
- 3.3.2.1** Residentes das instituições citadas no item 1.3 e **que sejam associados adimplentes com a SBP e/ou AMB** - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
- 3.3.2.2** Inscrição + Associação na SBP (PMR\* Programa Médico Residente da SBP) – R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)
- 3.3.2.3** Demais residentes das instituições citadas no item 1.3 - R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
- 3.3.3** O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum. Só deve ser enviada inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.
- 3.3.4** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.4 DAS INSCRIÇÕES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**
- 3.4.1 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
- 3.4.1.1** O candidato com deficiência que necessite de condições especiais poderá indicá-la na ficha de inscrição.
- 3.4.1.2** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 3.4.1.3** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.
- 3.4.1.4** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- A)** informar ter deficiência;
  - B)** selecionar o tipo de deficiência;
  - C)** especificar a deficiência;
  - D)** informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.

## Edital

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

- 3.4.1.5** A realização de Provas em condições especiais para o candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo do período das inscrições e cumprir o estabelecido no item **3.4.1.4** e seus subitens, e estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP.
- 3.4.1.6** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 3.4.1.7** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar por e-mail, identificado, no formato PDF, o requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018, à Sociedade Brasileira de Pediatria – Exame para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional – através do e-mail [titulos@sbp.com.br](mailto:titulos@sbp.com.br), impreterivelmente, no período das inscrições. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**3.4.2 CANDIDATAS LACTANTES**

- 3.4.2.1** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente on-line.
- 3.4.2.2** A realização de Provas em condições especiais para o candidato lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP.
- 3.4.2.3** Anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 3.4.2.4** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 3.4.2.5** A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das Provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto neste Edital.
- 3.4.2.6** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

Edital

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

**3.4.2.7** A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.

**3.4.2.8** Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

**3.4.2.9** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

**3.4.3 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.4.3.1** O candidato com necessidades especiais não prevista neste edital, para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.

**3.4.3.2** A realização de Provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP.

**3.4.3.3** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

**3.4.3.4** O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

**3.4.4** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.4 e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**3.4.5** A SBP informará o indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

**3.5** **Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.**

**3.6** A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.

**3.7** A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela filiada da SBP na qual o candidato se inscreveu, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

3.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

3.9 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.

#### 4 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

4.4.1 **Até o dia 16 de Outubro de 2020** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

4.4.1.1 O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

4.4.1.2 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

4.4.2 Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 4.1.1 deverão entrar em contato com a Educat a partir do dia imediatamente seguinte e em até **48 horas**, através do endereço de e-mail [contato@educat.com.br](mailto:contato@educat.com.br) a fim de confirmar sua situação.

4.4.3 Será enviado para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas **nas datas e horários agendados para os pré-testes** e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente as datas e horários agendados para os pré-testes.

4.4.4 O candidato fica obrigado a participar dos pré-testes nas datas do item 4.1.7, com o browser seguro previamente instalado. Em caso de inadequação do equipamento utilizado pelo candidato no primeiro pré-teste, será disponibilizada a segunda data para realização do segundo e último pré-teste. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, o certificado de confirmação de capacitação técnica, que será encaminhado para o e-mail informado no ato da inscrição, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

4.4.5 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

4.4.6 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.

## Edital

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

- 4.4.7 Os pré-testes estão programados para as seguintes datas e horários, que a critério da cextep-on-line e por justa causa poderá sofrer alteração:
- 21/10/2020 às 16 horas
  - e
  - 28/10/2020 às 11 horas

## 5 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

- 5.4 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- **Sistema Operacional: Windows 7 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)**
  - Processador Core i3 ou superior
  - Memória RAM 4GB ou superior
  - Câmera frontal de 2.0 Mega Pixel ou superior
  - Microfone
  - Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
  - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
  - Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 5.5 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- 5.6 A SBP não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 5.7 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo.
- 5.8 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 5.9 A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.
- 5.10 *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

**Edital**

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

- 5.11** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 5.12** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da SBP.
- 5.12.1** Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a SBP isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 5.12.2** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBP para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 5.13** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 1 (um) minuto corrido. À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Em caso de três desconexões durante a realização da prova, ainda que em lapso inferior a 1 (um) minuto, o candidato terá sua prova finalizada.
- 5.14** É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

## **6 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

- 6.1** Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de uma hora antes do horário previsto para o início da realização das provas, não podendo ingressar no ambiente após o horário de início.
- 6.2** O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitido a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Das mesma forma não poderá fazer uso de óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face
- 6.3** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.

**Edital**

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

- 6.4 A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará em tácita desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 6.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 6.6 Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
- 6.7 Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início da prova.
- 6.8 Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.
- 6.9 Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 2 (duas) horas do início das provas, não podendo se ausentar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e a observância irrestrita das normas deste edital.
- 6.10 Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 6.11 O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo e / ou emitir ruídos.
- 6.12 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 6.13 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 6.14 O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostos.
- 6.15 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 6.16 Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, sejam eles: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, além de relógio de qualquer espécie, podendo a organização deste Exame vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

Edital

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

- 6.17 Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.
- 6.18 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 6.19 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

7 DA PROVA:

7.1 **Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra através da avaliação seriada, Ciclo 5 – R2** compreende a aplicação de uma prova em um único dia: Prova teórica constituída de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta. Cada questão terá o valor de 1,25 (um ponto e 25 centésimos) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

7.1.1 **Prova Teórica** – constituída de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta. Cada questão terá o valor de 1,25 (um ponto e 25 centésimos) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. **A prova** compreenderá os conteúdos de Pediatría, baseados na bibliografia disponível no anexo 2 do Edital.

7.1.2 Os examinandos que não obtiveram a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente eliminados e não poderão participar das Avaliações Seguintes.

7.2 **Da condição para aprovação no Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra**

7.2.1 Somente fará jus ao Título de Especialista em Pediatría, os examinandos que observadas todas as regras constantes do edital e obtiveram 180 pontos após a participação nas 3 Avaliações Seriadas respectivas referentes ao seu Ciclo (R1, R2, R3), nesse caso Ciclo 5.

7.3 A prova acima mencionada tem sua aplicação prevista para o **dia 08 de novembro de 2020 das 9 às 13 horas (horário de Brasília)**.

7.4 A prova será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.

7.5 Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada da prova acima descrita nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso, o candidato que faltar às provas.

8 **Das disposições gerais sobre a realização das provas:**

8.1 As questões da Prova Teórica serão do tipo múltipla escolha e uma única resposta, de acordo com o comando da questão.

## E d i t a l

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

- 8.2 Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema. Não é possível o retorno a questões anteriores.
- 8.3 Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la ou pular questões.
- 8.4 Na prova teórica cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova. Cada questão terá um tempo determinado para ser respondida, **a prova teórica 3 minutos**. Caso não seja respondida, o sistema a considerará concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima.
- 8.5 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 8.6 As questões não respondidas pelos candidatos no tempo determinado receberão nota zero.
- 8.7 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva.
- 8.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 8.9 Será disponibilizada após o encerramento de todas as fases de provas descritas neste edital a imagem do caderno de questões das etapas em que o candidato participar, através do site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas.
- 8.10 A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final da prova. Após o prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

**9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:**

- 9.1 O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame:
- 9.1.1 Apresentar-se após o início das provas;
- 9.1.2 Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando o teste, quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,
- 9.1.3 Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBP;

Edital

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação  
seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

- 9.1.4 Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para a sua saída;
- 9.1.5 Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- 9.1.6 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 9.1.7 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 9.1.8 Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
- 9.1.9 For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas;
- 9.1.10 O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 3.4 e seus subitens deverão ser cumpridos;
- 9.2 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunica-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

## 10 DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 10.1 **No dia 08 de novembro de 2020**, através do site **www.sbp.com.br**, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, será divulgado o gabarito da Prova Teórica.
- 10.2 **Dos recursos**
  - 10.2.1 Será disponibilizado a partir do dia **08/11/2020** através do site no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, a consulta das imagens das folhas de respostas da prova Teórica realizada, na forma do presente edital.
  - 10.2.2 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no Anexo 1 do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria – CEXTEP(SERIADA), no prazo **até 13/11/2020** a partir da divulgação do gabarito da Prova Teórica, desde que formulado e assinado pelo próprio candidato, devidamente fundamentados.
  - 10.2.3 O recurso deve ser feito necessariamente em folha individual conforme ANEXO 2, ou seja, uma questão/folha, informando a Prova, o tipo e o número da questão e gabarito marcado. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia, constante no ANEXO 1.

## Edital

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

- 10.2.4** O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato à CEXTEP(SERIADA) através do endereço eletrônico [recursos@sbp.com.br](mailto:recursos@sbp.com.br), no formato PDF, identificado e na referência do assunto especificar: TEP SERIADO | 2020.
- 10.2.5** Para fins de análise dos recursos será considerada a data do envio do e-mail. Recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso está automaticamente indeferido.
- 10.2.6** Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria – CEXTEP(SERIADA) até o dia 04 de dezembro de 2020. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no espaço individual do candidato no sistema on-line de provas, através do site da SBP ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)).
- 10.2.7** A CEXTEP (SERIADA) constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 10.2.8** Recursos cujo teor desprezite a CEXTEP(SERIADA), a SBP ou a AMB serão liminarmente indeferidos.
- 10.2.9** O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.
- 10.2.10** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 10.2.11** Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.2.12** Na ocorrência do disposto nos itens **3.8 e 3.9** deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 10.2.13** Não haverá reapreciação de recursos.
- 10.3 Do resultado**
- 10.3.1** Será divulgado até o dia **07/12/2020**, no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br), no sistema on-line de provas no espaço individual do candidato o resultado com a nota.
- 10.3.2** O candidato terá o prazo de 48 horas a partir do próximo dia útil da divulgação do resultado da prova Teórica para interpor recurso relativo à nota atribuída. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail [recursos@sbp.com.br](mailto:recursos@sbp.com.br), obrigatoriamente fundamentado, anexado em formato PDF, identificado com nome completo, CPF e assinado, no assunto especificar RECURSO TEP SERIADO|2020.



## Edital

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

**11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 11.1** O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado.
- 11.2** Iniciada a aplicação da prova (Teórica), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 11.3** Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.
- 11.4** Não será permitida, durante a realização da prova Teórica a comunicação entre os candidatos.
- 11.5** Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da Prova.
- 11.6** Será eliminado da Prova o candidato que, durante a realização das provas, fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc..
- 11.7** Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.8** A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 11.9** **Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o candidato que, durante a sua realização:**
- A) Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
  - B) Olhar repetidamente para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima ou sair do campo de visão da câmera;
  - C) Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame
  - D) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - E) Utilizar-se de livros, códigos, manuais, dicionários, notas, réguas de cálculo, impressos, ou quaisquer outros meios que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - F) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

**Edital**

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,

- G) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- H) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- I) Afastar-se do ambiente de provas, a qualquer tempo, sem a autorização do fiscal;
- J) Descumprir as instruções contidas no ambiente de prova;
- K) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- L) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Prova;
- M) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

- 11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de provas, salvo nos casos expressamente previstos neste edital.
- 11.11 Se, por qualquer razão relacionada à operação pela Educat não relacionada aos equipamentos ou internet do examinando, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada Prova.
- 11.12 Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela CEXTEP - SERIADA e Diretoria da Sociedade Brasileira de Pediatria.
- 11.13 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou fiscalização destas e/ou pelas ou autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas.
- 11.14 Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.
- 11.15 Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá, após o término, enviá-la como recurso por e-mail identificado à SBP através do endereço eletrônico [titulos@sbp.com.br](mailto:titulos@sbp.com.br).
- 11.16 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico [titulos@sbp.com.br](mailto:titulos@sbp.com.br), identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 11.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br).

**Edital**

Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

- 11.18** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Prova.
- 11.19** Os anexos 01 e 02 são partes integrantes desse Edital.
- 11.20** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, excepcionadas as comunicações relativas a datas e locais de provas.

Rio de Janeiro/RJ, 4 de setembro de 2020.



**Sociedade Brasileira de Pediatria  
Dra. Luciana Rodrigues Silva  
Presidente**

**Edital**  
Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação  
seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

## ANEXO I

**DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA-**Conteúdo para avaliação seriada de certificação R2

### **ATENÇÃO PRIMÁRIA:**

Acompanhamento do crescimento  
Acompanhamento do desenvolvimento  
Imunização  
Prevenção da saúde mental  
Alimentação na primeira infância  
Violência infantil e Maus Tratos

### **NEONATOLOGIA:**

Reanimação neonatal  
Icterícia neonatal -manejo terapêutico e complicações  
Infecções congênitas (TORCHS) + Prevenção da transmissão vertical do HIV  
Cuidados com o recém nascido prematuro  
Distúrbios Hidroeletrólíticos no RN  
Distúrbios Metabólicos no RN  
Taquipneia Transitória do RN  
Síndrome do Desconforto Respiratório do RN  
Síndrome de Aspiração Meconial  
Asfixia perinatal  
Infecção neonatal precoce e tardia  
RN de Mãe Diabética  
Hidronefrose fetal  
Suporte ventilatório no RN -indicação de Venturi, Halo, CPAP

### **DOENÇAS PREVALENTES NA PEDIATRIA**

DOENÇAS IMUNOALÉRGICAS: Anafilaxia Asma (Foco: Classificação e tratamento de manutenção intercrise e exames diagnósticos) Rinite (Foco: Classificação e tratamento de manutenção) Sinais de alarme para imunodeficiências primárias

**Edital**  
**Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatra – Ciclo 5- avaliação**  
**seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020**

**PNEUMOLOGIA:** Bronquiolite viral Otite média crônica e Otite média aguda recorrente Sinusite -Complicações Tuberculose Diagnóstico e tratamento das formas pulmonares e extrapulmonares Pneumonia e derrame pleural Síndrome do respirador bucal Fibrose Cística

**GASTROENTEROLOGIA:** Diarreia aguda e persistente Diarreia Crônica -Diagnóstico diferencial: atenção a doença celíaca, fibrose cística e doença inflamatória intestinal Alergia a proteína do leite de vaca Doença do refluxo gastroesofágico Colestase na Infância -diagnóstico diferencial Hepatites

**NEFROLOGIA:** Infecção do trato urinário -complicações e investigação complementar Hipertensão Síndrome nefrítica Síndrome nefrótica:SN primária e secundária Injúria Real Aguda / Indicação de diálise aguda Doença Renal Crônica Disfunção do trato urinário inferior -enurese e Bexiga Neurogênica

**CARDIOLOGIA:** Insuficiência cardíaca Cardiopatias congênitas Febre reumática Endocardite Miocardites

**REUMATOLOGIA:** Artrites Crônicas da Infância -LES, AIJ, Vasculites e Doença de Kawasaki Artrites relacionadas a infecções

**NEUROLOGIA:** Epilepsia Cefaleia e Enxaqueca

**ENDOCRINOLOGIA:** Puberdade precoce Hipotireoidismo congênito Diabetes Melitus Baixa estatura

**EMERGÊNCIAS :** Reanimação Cardiopulmonar pediátrica Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos Desidratação

**HEMATOLOGIA:** Anemias: carenciais e hemolíticas / Doença Falciforme Púrpuras-púrpuras trombocitopênicas e Síndrome de Henoch-Schollein

**INFECTOLOGIA:** Dengue Febre sem sinais localizatórios Hepatoesplenomegalias Adenomegalias HIV Meningites e Encefalites Leishmaniose cutânea e Visceral Coqueluche Stafilococcias

**ONCOLOGIA:** Emergências Oncológicas –O paciente neutropênico febril e síndrome de lise tumoral Leucemias Linfomas Massas Abdominais

**CIRURGIA PEDIÁTRICA:** Diagnóstico Diferencial do Abdome Agudo -Invaginação intestinal, Apendicite Aguda) Oportunidades cirúrgicas Estenose Hipertrófica de Píloro Atendimento inicial ao politraumatizado

**CUIDADOS INTENSIVOS:** Manejo nutricional enteral e parenteral Seps e Choque séptico Insuficiência respiratória Estado de mal epiléptico

**Edital**  
Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação  
seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

## BIBLIOGRAFIA

O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

### Da bibliografia sugerida

1. Robert Kliegman, Bonita M.D. Stanton, Joseph St. Geme, Nina F Schor. Nelson Tratado de Pediatria- 20ª Edição- Editora Elsevier.
2. Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 4ª Ed – Editora Manole – 2017.
3. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até o ano de 2020.
4. Código de Ética Médica - Resolução CFM nº. 2.217/2018 modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019, disponível em: <http://www.cfm.org.br>
5. Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em:  
<http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
6. Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria atualizado até maio/2020.
7. Pediatric Advanced Life Support: julho/2015 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.  
[http://www.heart.org/HEARTORG/CPRandECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-Life-Support-PALS\\_UCM\\_303705\\_Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s](http://www.heart.org/HEARTORG/CPRandECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-Life-Support-PALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s)
8. Documentos Científicos da SBP atualizados até maio/2020 - [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)
9. Piva&Celiny. Medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter



Edital  
Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Ciclo 5- avaliação  
seriada – R2 | Data publicação 04/09/2020

**ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO:**

Para recurso ao gabarito, o candidato deverá indicar o nº da questão, a resposta do gabarito oficial e a sua resposta assinalada na prova.

Nº da Questão: \_\_\_\_\_

Resposta do Gabarito: \_\_\_\_\_

Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

**Argumentação do candidato (se precisar utilize o verso e assine)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do Candidato

